CUE205 - ALTERAÇÕES NA CONTABILIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL: ESTUDO DOS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

AUTORIA
ANGELICA DE OLIVEIRA CARNEIRO
FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA

ERNANDO FAGUNDES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Resumo

A pesquisa tem como objetivo identificar os efeitos decorrentes da adequação das empresas ao CPC 06 (R2) - IFRS 16, a partir de 2019, na elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, analisadas em 12 empresas do setor de transporte que utilizam contratos com arrendamento mercantil (leasing), listadas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3). Inicialmente foram utilizados para coleta de dados as demonstrações contábeis das empresas, em seguida foi aplicado indicadores financeiros e econômicos verificando a capacidade de liquidez, endividamento e a rentabilidade e assim mensurando as variações entre o exercício de 2017 IAS 17 Leasing e 2019 IFRS 16 Leasing. Nos resultados apresentados foram verificados que a adoção do IFRS 16 causará um forte impacto nas demonstrações patrimoniais, assim como um aumento de ativos e também um aumento no índice de endividamento devido ao reconhecimento dos contratos de leasing operacional a partir de janeiro de 2019, que antes eram apresentados apenas nas notas explicativas. A maioria das empresas apesar de ciente com as mudanças, ainda não esta totalmente preparada para adoção da nova norma a partir de janeiro de 2019.

ALTERAÇÕES NA CONTABILIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL: ESTUDO DOS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo identificar os efeitos decorrentes da adequação das empresas ao CPC 06 (R2) - IFRS 16, a partir de 2019, na elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, analisadas em 12 empresas do setor de transporte que utilizam contratos com arrendamento mercantil (*leasing*), listadas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3). Inicialmente foram utilizados para coleta de dados as demonstrações contábeis das empresas, em seguida foi aplicado indicadores financeiros e econômicos verificando a capacidade de liquidez, endividamento e a rentabilidade e assim mensurando as variações entre o exercício de 2017 IAS 17 *Leasing* e 2019 IFRS 16 *Leasing*. Nos resultados apresentados foram verificados que a adoção do IFRS 16 causará um forte impacto nas demonstrações patrimoniais, assim como um aumento de ativos e também um aumento no índice de endividamento devido ao reconhecimento dos contratos de leasing operacional a partir de janeiro de 2019, que antes eram apresentados apenas nas notas explicativas. A maioria das empresas apesar de ciente com as mudanças, ainda não esta totalmente preparada para adoção da nova norma a partir de janeiro de 2019.

Palavras-chave: CPC 06; Arrendamento mercantil; IRFS 16.

1 INTRODUÇÃO

As normas internacionais de contabilidade estão em constante mudança, visando a harmonização e transparência das informações contábeis e financeiras. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, criado pela resolução CFC nº 1.055/05, tem o objetivo de estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos referentes às convergências internacionais das normas contábeis. A partir de suas intepretações e orientações, visa uniformizar os processos de produção, levando em conta a harmonização dos procedimentos contábeis ao padrão internacional (Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC], 2005). A atualização do CPC 06 (R2) relacionado à IFRS 16, que trata sobre Arrendamento mercantil vem ao encontro dessas adequações.

Esta pesquisa trata de operações de arrendamentos mercantis (*leasing*), que podem ser classificadas como financeiras ou operacionais, utilizando como base os CPC 06 (R1) IAS 17 vigente até 31/12/2018 e o CPC 06 (R2) IFRS 16 que entrará em vigor a partir de 01/01/2019.

Após 10 anos de analises, o IFRS, órgão que edita as normas internacionais adotadas no Brasil, publicou em 2016 um pronunciamento que obriga as empresas a registrar em seus balanços como dívida os contratos de leasing operacional que são divulgados apenas nas notas explicativas. No Brasil, o CPC adotou a orientação do IFRS, de modo que esta norma será obrigatória a partir de 2019. Isso deve permitir a adaptação e enquadramento nas empresas com as futuras regras. Segundo a IASB, os segmentos de aviação, varejo e viagem e lazer devem ser aqueles com maior impacto. No Brasil a empresa que terá maior impacto deve ser a Petrobras, que divulgou em notas explicativas do balanço do terceiro trimestre ter R$ 417 bilhões em pagamentos de arrendamento operacional, as empresas Latam e Gol também devem ser afetadas. O IASB divulga como ponto positivo para a nova regra, que haverá mais transparências sobre a alavancagem financeira das empresas e os credores terão um melhor entendimento para as tomadas de decisões (Torres, 2016).

A partir das alterações na forma de contabilização das operações de arrendamento mercantil, surge a questão problema: Quais os efeitos da implementação do CPC 06 (R2) nas demonstrações contábeis?

Para responder o problema desta pesquisa, como objetivo geral, torna-se necessário identificar os efeitos decorrentes da adequação das empresas ao CPC 06 (R2) - IFRS 16, a partir de 2019, na elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis.

Como objetivos específicos: (i) analisar as Demonstrações de Resultados, Balanços Patrimoniais e Notas explicativas das empresas de transportes; (ii) verificar e identificar os índices financeiros e econômicos no exercício de 2017 (iii) Realizar projeções sobre as demonstrações contábeis no exercício social de 2017 para identificar os efeitos da implementação do CPC 06 (R2) IFRS 16.

Serão analisadas as demonstrações contábeis de 12 empresas do setor de transporte listadas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3), pois para essas companhias de capital aberto é obrigatório apresentar em sua contabilidade o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) IAS 17, para operações que tratam de arrendamento mercantil emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (CVM nº 545, 2010). Ambas utilizam bens de grande valor, e alguns desses bens são arrendados, justamente pela facilidade no processo de arrendamento devido a pouca burocracia no processo da contratação.

Justifica-se está pesquisa relevante, pois na contabilidade nacional assim como na internacional, os profissionais da área tem como um de seus objetivos, proporcionar informações confiáveis, fidedignas e transparentes aos usuários interessados. A partir de janeiro de 2019 será possível melhorar as informações que tratam de arrendamento mercantil por meio do CPC 06 (R2) IFRS 16, onde a contabilização deverá ser conforme as exigências da nova norma. Para a sociedade em geral será garantido informações mais condizentes com a realidade das empresas, tanto nos aspectos financeiros quanto econômicos, proporcionando aos futuros investidores a analise do melhor negocio ou empresa para se investir.

A estrutura da pesquisa será apresentada em cinco seções além desta introdutória, a segunda sessão apresentará o referencial teórico, subdivido em três partes: 2.1 arrendamento mercantil e suas classificações, 2.2 comparações entre o IAS 17 e o IRFS 16 e 2.3 estudos relacionados, na terceira sessão os procedimentos metodológicos, a quarta sessão os resultados das análises e discussões dos dados e a quinta sessão as considerações finais, com algumas observações sobre o tema abordado também sugestões para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A necessidade de mudança do IAS 17 para o IFRS 16 ocorreu em 2015, quando a *Securities and Exchange Commission* (SEC) verificou que empresas dos EUA não apresentaram em seus balanços (off balance) o valor estimado em US$ 1,25 trilhões em contratos de locações. Diante dessa preocupação com a falta de transparência das informações, referente às obrigações do arrendamento. O IASB juntamente com FASB iniciou um projeto para melhorar essas contabilizações não informadas até então (IFRS, 2016).

No Brasil a aprovação do CPC 06 (R2) – operações de arrendamento mercantil elaborado a partir do IFRS 16 – *Leases*, emitido pelo (IASB), tornou-se público no dia 06 de outubro de 2017, recomendando que o novo pronunciamento seja adotado pelas entidades reguladoras nacionais (CPC 06 (R2) 2017). Assim um cliente (locatário ou arrendatário) mais afetado no CPC 06 (R2) IFRS 16 deverá reconhecer os ativos e passivos decorrentes de locações, isso porque no início de um contrato o mesmo obtém o direito de uso do ativo, por um tempo acordado, efetuando os pagamentos ao longo desse tempo, assumindo a responsabilidade de suas obrigações de locação. Quando o reconhecimento não acontece no balanço do locatário, aplica-se a contabilidade de arrendamento anterior, o que se percebe na maioria dos arrendamentos atualmente, pois o CPC 06 (R1) IAS 17 ainda está em vigor.

Informações transparentes auxiliam investidores e analistas nas tomadas de decisões ao avaliar quais empresas utilizam de empréstimos para comprar ativos e quais alugam bens,

sem fazer os devidos ajustes. Porém para muitas empresas, o efeito sobre os ativos e a alavancagem financeira foi considerável (IFRS, 2016).

Tabela 1
Efeitos significativos na mudança do IAS 17 para IRF 16.

	IAS 17 Tópico 840		**IFRS 16 modelo FASB**
	Arrendamentos financeiros	Arrendamentos operacionais	Todos os Arrendamentos (único modelo)
Ativos	✈ 🏛	- - -	✈✈ □□ 🏛🏛🏛
Passivos	$$	- - -	$$$$$$$
Extrapatrimoniais direitos /obrigações	- - -	□□ ✈ 🏛🏛 $$$$$	- - -

Fonte: IFRS (2016)

A Tabela 1 ilustra as mudanças mais significativas do CPC 06 (R2) IRF16 onde as informações sobre leasing operacional não apresentadas nos balanços, serão obrigatórias a partir de 2019.

O *International Accounting Standards Board* (IASB) e *o Financial Accounting Standards Board* (FASB) trabalham juntamente com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) para melhorar a contabilização e os relatórios financeiros para locações de contrato de arrendamento (IFRS, 2016). Para essas três organizações IASB, FASB e IFRS o principal objetivo é atender o interesse público, utilizando um conjunto de padrões aplicados nas demonstrações e outros relatórios financeiros, com o intuito de melhorar a compreensão e transparências das informações.

2.1 Arrendamento Mercantil (*Leasing*) e suas classificações.

Arrendamento mercantil é um acordo onde o arrendador (banco ou instituição financeira) transmite o direito de uso de um ativo em troca de uma série de pagamentos por um determinado período de tempo acordado com o arrendatário (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) (CPC 06 (R1) IAS 17, 2010). O arrendamento mercantil leasing é dividido em operacional e financeiro.

Arrendamento mercantil financeiro (*Leasing* financeiro) é quando há uma transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. Onde ao final do contrato o título da propriedade pode ou não ser transferido ao arrendatário. (CPC 06 (R1) IAS 17, 2010). Já o arrendamento mercantil operacional (*Leasing* operacional) é um arrendamento mercantil diferente de um arrendamento mercantil financeiro. Tudo que não é financeiro se encaixa no operacional (CPC 06 (R1) IAS 17, 2010).

Tabela 2

Classificação, contabilização e divulgação entre arrendamento financeiro e operacional de acordo com o CPC 06 (R1) IAS 17

Nomenclaturas	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional
Classificação	Quando há transferência de riscos e benefícios referente à propriedade do ativo. Existindo a possibilidade de compra propriedade poderá ser transferido ao arrendatário. Quando o prazo de arrendamento compromete a maior parte da vida útil do bem mesmo que a propriedade não seja transferida. Ou se o ativo for de natureza especializada de forma que apenas o arrendatário possa usá-lo sem grandes modificações	Quando **não** há transferência de riscos e benefícios referente à propriedade do ativo.
Reconhecimento contábil	No início do contrato o arrendatário deve reconhecer, em contas específicas, os ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, pré-determinados em contrato. Os pagamentos mensais são contabilizados como redutores do passivo já reconhecido.	Devem ser reconhecidos como despesa, pagamentos mensais em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil.
Divulgação	Divulgar no balanço ou nota explicativa as especificações dos contratos.	Divulgar a conciliação do total dos pagamentos mínimos futuros, do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente.

Fonte: CPC 06 (R1) IAS 17 (2010).

Para grupos financeiros interessados na modalidade de arrendamento mercantil, no Brasil é possível contar Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL) uma entidade que representa as sociedades de arrendamento mercantil e de bancos múltiplos com carteiras de leasing. ABEL iniciou suas atividades em 1970 e tem como missão viabilizar a ampliação de capacidade produtiva de leasing, com o aperfeiçoamento, difundindo a modalidade, inspirando ações concretas, revertendo em benefícios para todo o país.

Para ABEL o arrendamento mercantil é a cessão de uso de um bem, mediante a um contrato por um período de tempo, os interessados envolvidos na operação são denominados como: Arrendadora que aplica o recurso na aquisição do bem, o objeto do contrato e Arrendatária que escolhe o bem junto ao fornecedor, que será pago pela arrendadora. Assim passa a fazer uso do bem, mediante os pagamentos de contraprestação, em contrato por um período determinado. O fornecedor entrega o bem da arrendatária e a fatura da arrendadora.

A legislação brasileira, com base na lei 6.099/74, alterada pela lei 7.132/83, define arrendamento mercantil da seguinte forma: Arrendamento mercantil negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora e pessoa física ou jurídica na qualidade de arrendatária, que tenha por objetivo o arrendamento de bens adquiridos para uso próprio desta.

2.2 Comparações entre AIS 17 e IRFS 16.

O IAS 17 *Leasing* trata do registro contábil e da divulgação das operações de arrendamento mercantil, sendo observada por arrendadores e arrendatários. Classificados em operacionais e financeiras levando em conta à transferência dos riscos e benefícios inerentes a propriedade do ativo, sendo do arrendador para o arrendatário, a Norma Internacional observa a essência econômica da operação e não a forma jurídica. No Brasil a norma é fortemente influenciada pela legislação tributária, a qual determina o registro dos bens objetos de

arrendamento no ativo das arrendadoras, independentemente de sua classificação da operação como arrendamento mercantil Financeira ou operacional (Banco Central do Brasil, 2006).

Arrendamento Financeiro: são as operações nas quais todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade do ativo são substancialmente transferidos para o arrendatário. Arrendamento Operacional: são as operações que não são classificadas como arrendamento financeiro, cujos ricos e benefícios inerentes a propriedade do ativo não são transferidos ao arrendatário (CPC, 2017).

O reconhecimento nas demonstrações contábeis em operações de arrendamento mercantil dos Arrendatários. As operações de leasing operacional não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, a norma institui que as contraprestações pagas devem ser reconhecidas como despesa numa base linear durante o período de arrendamento do bem. Nas operações de leasing financeiro para os arrendatários por sua vez, devem ser reconhecidos no balanço do arrendatário como um ativo e um passivo, de mesmo valor, pelo valor justo ou pelo valor presente das contraprestações. Também devem compor o valor do ativo, quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário. A norma estabelece também que em uma operação de leasing financeiro, devem ser distribuídos entre os encargos financeiros incidentes na operação e a amortização do passivo. Observando o princípio da competência, de maneira a produzir uma taxa de juros periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo. Quanto à depreciação o IAS 17 estabelece que o arrendatário deva efetuar o seu cálculo, para os ativos de leasing financeiro, considerando o período de uso esperado do ativo, se houver a certeza razoável de que a propriedade do ativo seja transferida para o arrendatário no final do contrato, o período de uso esperado é a vida útil do ativo (CPC, 2017).

Reconhecimento nas demonstrações contábeis em operações de arrendamento mercantil dos Arrendadores. Em operações de leasing financeiro, os arrendadores devem reconhecer os ativos mantidos sob o arrendamento financeiro no balanço como ativo realizável por valor igual ao saldo do investimento liquido do arrendamento. O reconhecimento da receita financeira deve ser feito com base na taxa de retorno periódica e constante sobre o investimento liquido do arrendador. Para as operações de leasing operacional o arrendador deve reconhecer em base linear durante o período de contrato do arrendamento. Para a depreciação para os ativos de arrendadores deve ser consistente com a política de depreciação normal do arrendador para ativos semelhantes (CPC, 2017).

O IFRS 16 substitui o IAS 17 Arrendamentos, a partir de janeiro 2019 para melhorar os relatórios financeiros de locações, principalmente sobre a perspectiva do locatário, visto que para o locador ficou praticamente inalterada. Os efeitos mais significativos será um aumento de ativos de locação e passivos financeiros, o quadro três, ilustra essas mudanças. (IFRS, 2016).

Apresentação	Contabilização de arrendamento operacional	Contabilização de arrendamento financeiro	Contabilização de arrendamento mercantil
Ativo	Nenhum ativo reconhecido	Ativo imobilizado	Direito de uso do ativo
Passivo	Nenhum passivo reconhecido	Passivo de arrendamento	Passivo de arrendamento
Demonstração do resultado	Despesa de arrendamento operacional	Depreciação e despesa financeira	Depreciação e despesa financeira

IAS 17 *IFRS 16*

Figura 1. Comparações entre AIS 17 e IRFS 16
Fonte: PWC Brasil (2017)

Conforme a Figura 1, o IFRS 16 elimina então a classificação de arrendamento financeiro e operacional, passando todos ao modelo único de arrendamento com tratamento contábil semelhante ao arrendamento financeiro do IAS 17, exceto arrendamentos de bens de baixo, menor ou igual à USD 5.000, por exemplo, e arrendamentos com menos de 12 meses e sem opção de compra.

Uma das principais relevâncias nas empresas com contratos leasing é identificar corretamente qual contrato é financeiro e qual é operacional, a partir desse julgamento é possível efetuar a contabilidade de maneira fidedigna as informações inerentes à nova norma. De acordo com o IRFS 16 a maior preocupação são os contratos com operação mercantis fora dos balanços, deixando de mostrar a dívida real das empresas, prejudicando a tomada de decisões principalmente para novos investidores. A Identificação de arrendamento. Tanto o arrendador como o arrendatário, no momento de celebrar o contrato de arrendamento, deve avaliar se o contrato é, ou contém um arrendamento. Contrato com arrendamento é quando o mesmo transmite o direito de controlar o ativo identificado pelo período tempo expresso no contrato em troca de contraprestação (CPC 06 (R2) IFRS 16, 2017).

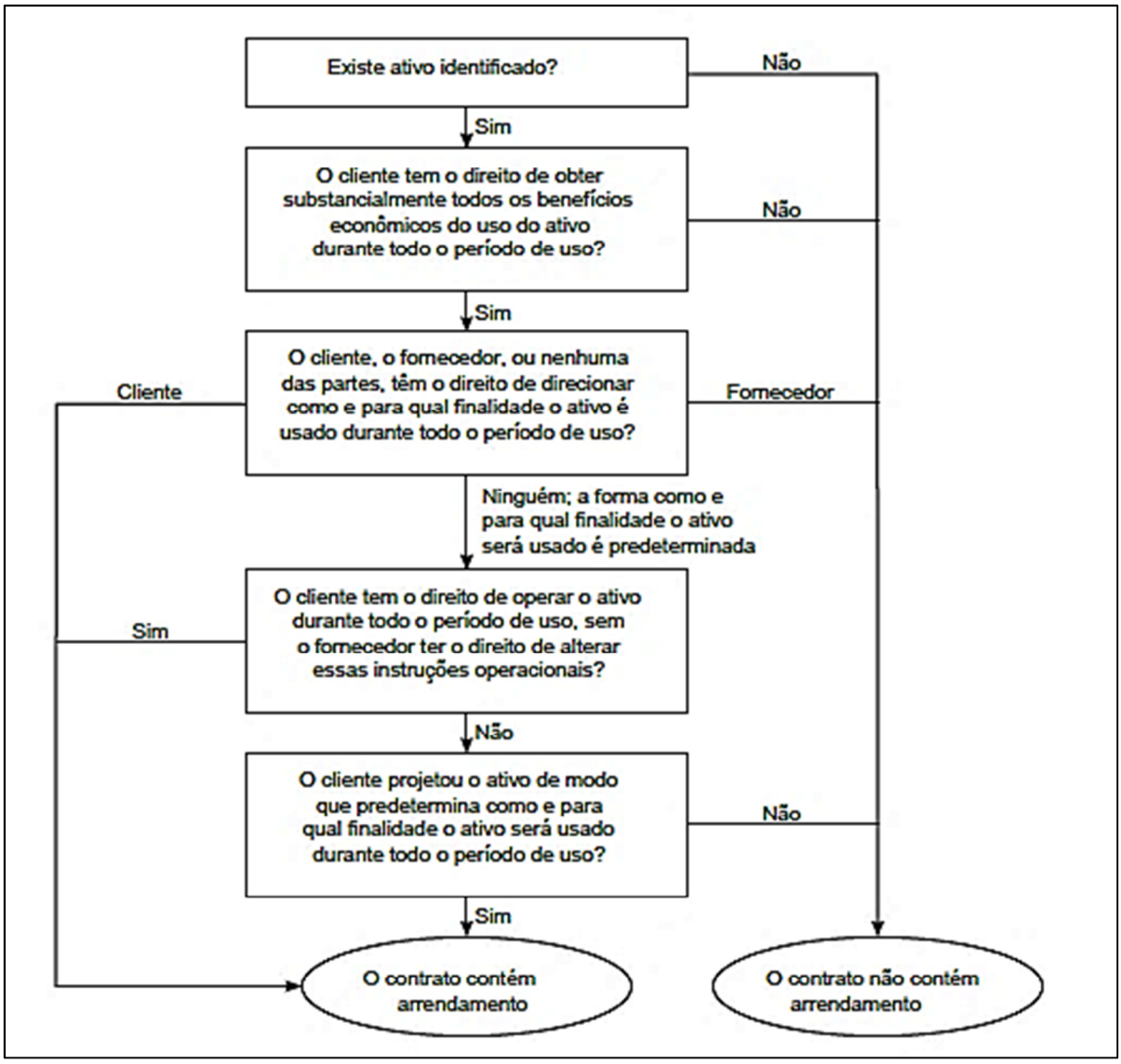

Figura 2. Identificação de arrendamento.
Fonte: CPC 06 (R2) IFRS 16 (2017)

No modelo contábil único do IRFS 16 para os arrendamentos, o reconhecimento acontece no início do contrato de arrendamento, onde o ativo direito de uso e o passivo de arrendamentos seja informados na seguinte maneira. Nas demonstrações financeiras o ativo identificado como direito de uso do ativo subjacente e o passivo como obrigação a pagar pelo arrendamento. Para a demonstração de resultado os encargos pelo arrendamento deve apresentar a depreciação mais o juros que totaliza os encargos pelo arrendamento. Exceto para arrendamentos de curto prazo menores de 12 meses e os com bens de baixo. A Tabela 3 apresenta o novo modelo de contabilidade do IFRS 16.

Tabela 3
Apresentação contábil da CPC 06 (R2) IFRS 16

Balanço Patrimonial	Demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente	Demonstração dos Fluxos de Caixa
Ativo de direito de uso • Apresentação separada no balanço* ou divulgação nas notas explicativas **Passivo de arrendamento** • Apresentação separada no balanço ou divulgação nas notas explicativas	**Despesas de arrendamento** • Apresentação separada das despesas com juros sobre o passivo de arrendamento da depreciação do ativo de direito de uso • Apresentação das despesas com juros como um componente das despesas financeiras	**Atividades operacionais** • Pagamentos variáveis do arrendamento não incluídas no passivo • Pagamentos do arrendamento de curto prazo e de baixo valor (sujeito à utilização da isenção de reconhecimento) **Atividade de financiamento** • Pagamentos da parte principal do passivo de arrendamento. **Dependendo da locação** • Os juros pagos são classificados de acordo com a politica da empresa para outros juros pagos

Fonte: Adaptado (KPMG, 2016)

A Tabela 3 mostra a nova revisão do CPC 06 (R2) IFRS 16 traz mais transparências nas informações financeiras e econômicas da empresa e com deve ser reconhecido o arrendamento no balanço, dessa forma faz com que as empresas pareçam estar maior poder aquisitivo em relação aos ativos, porém estarão fortemente mais endividadas. Além de alterar também as despesas da demonstração do resultado, na demonstração de resultado abrangente e na demonstração de fluxo de caixa. Referente aos ativos e passivos adicionais reconhecidos afetarão também os indicadores de desempenho. Contudo o resultado do EBITA doa arrendatário irá aumentar (KPMG, 2016)

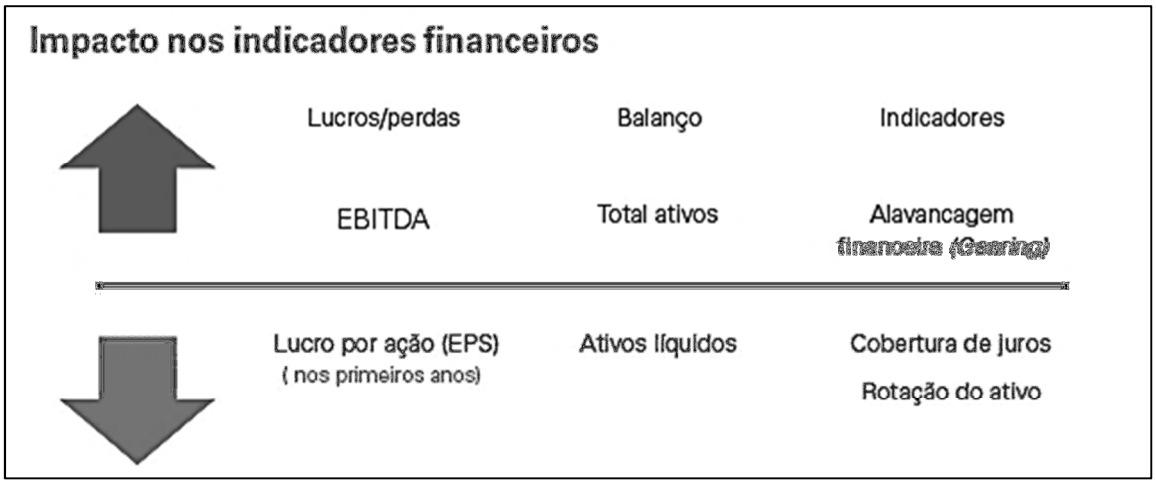

Figura 3. Impactos financeiros
Fonte: (KPMG 2016)

Nos dias atuais as divulgações de demonstrações contábeis das empresas são de grande relevância para que os investidores e demais interessada possam analisar e até mesmo comprara com suas projeções os resultados esperados, ainda é difícil entender se os resultados foram bons ou ruins, devido a contas confusas, mesmos para os mais experientes no assunto. Um indicador financeiro bastante utilizado em empresas de capital aberto e pelos analistas do mercado, chama-se Ebitda também conhecido como Lajida (EBITDA) – *Earning Before Interests Taxes*, *Depreciation and Amortization*, ou seja, lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização. Em geral o Ebitda representa a geração de caixa operacional da empresa, o quanto a mesma gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em conta os efeitos financeiros e de impostos. Diferente do Ebit que considera os efeitos contábeis como os efeitos financeiros e de impostos. A utilização do Ebitda ganha importância, porém analisa apenas o resultado final da empresa (lucro ou prejuízo) (Infomoney, 2006).

Para a implementação do IRFS 16, o mesmo, inclui algumas simplificações e expedientes práticos para ajudar as empresas, tanto na implementação quanto em uma base contínua. As empresas poderão escolher entre aplicar a nova definição de contrato de arrendamento para todos os seus contratos ou aplicar um expediente
prático, mantendo a sua avaliação anterior sobre os contratos já existentes que são, ou contêm, arrendamentos (KPMG, 2016).

Se a empresa optar pelo expediente prático, a mesma deverá: Aplicar o IRFS 16 a arrendamentos previamente identificados em conformidade com a IAS 17 e com a IFRIC 4 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil; em contratos anteriores identificados como não contendo arrendamento em conformidade com a IAS 17 e a IFRIC 4, não deve ser aplicado o IRFS 16; aplicar a definição de arrendamento IRFS 16 para avaliar se os contratos celebrados após a data de aplicação da nova norma são, ou contem arrendamentos. O expediente prático se aplica a todos os contratos celebrados antes da data de aplicação inicial e os requisitos da IRFS 16 se aplicam aos contratos celebrados (ou modificados) em ou após a data de aplicação inicial. A data de inicial aplicação inicial é o início do período de relatório anual em que uma empresa aplica pela primeira vez a norma. Sem essa isenção de expediente pratico as empresas precisariam reavaliar todas as suas decisões anteriores sobre quais contratos existentes contêm ou não arrendamentos. A aplicação da IFRS 16 pela primeira vez será um processo moroso para muitas empresas, as mesmas serão obrigadas a verificar todos os dados significativos de todos os contratos com arrendamento, principalmente para os contratos classificados como operacional de acordo com a IAS 17 (KPMG, 2016).

2.3 Estudos relacionados

Nesta seção serão apresentadas pesquisas de estudos relacionados já realizadas em casos similares, no intuito de ter um panorama do campo de pesquisa, mostrando a relevância da atualização do CPC 06 (R2) IFRS 16, que entra em vigor a partir de janeiro de 2019.

Tabela 4
Estudos relacionados.

Autor (Ano)	Objetivo	Metodologia	Resultados
Chaves (2016)	Analisar os efeitos da contabilização do leasing operacional, como propõe o normativo, mais especificamente no Balanço	Uma pesquisa explicativa qualitativa, com procedimento técnico	Concluiu-se que de maneira geral é possível observar ainda um impacto significativo da contabilização do leasing operacional nos balanços patrimoniais das companhias aéreas, bem como em seus indicadores. [...] Conclui-

	Patrimonial das companhias aéreas TAM, Gol e Azul nos anos de 2013 a 2015.	bibliográfico.	se ainda que, os índices de imobilização do patrimônio líquido e retorno sobre o ativo foram os indicadores que mais sofreram impacto na contabilização do leasing operacional nas companhias nos anos analisados.
Garcia (2017)	Verificar a divulgação dos arrendamentos mercantis financeiros e operacionais das companhias abertas brasileiras. Para alcançar tal objetivo, são analisadas as empresas do setor de transporte, listadas na Bolsa de Mercadorias & Futuros e Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA) durante o período de 2013 a 2016.	Quanto aos objetivos, este estudo se caracteriza como: descritivo, de abordagem qualitativa e quantitativa, e com procedimento técnico documental.	Conclui-se, por fim, que o índice de evidenciação de arrendamento mercantil tanto operacional quanto financeiro é relativamente baixo, entretanto, o índice de evidenciação do leasing financeiro é maior do que o operacional [...] Como limitação do estudo, elenca-se que algumas empresas da amostra analisada não possuíam arrendamento mercantil ou não divulgavam, ou seja, nestes casos não foi possível aplicar o checklist e obter o nível de evidenciação destas companhias.
Marques (2017)	Busca-se explorar uma abordagem conceitual de Arrendamento Mercantil, o processo de convergência às normas internacionais e a revisão do pronunciamento CPC 06. Da mesma forma, pretende-se apresentar uma abordagem prática pela simulação de operações de reconhecimento contábil nos balanços patrimoniais de companhias arrendatárias.	Pesquisa de abordagem qualitativa, quanto aos objetivos é descritiva, os procedimentos técnicos são classificados como documental.	Dentre as conclusões obtidas, destaca-se a elevação dos índices de endividamento geral e financeiros, os quais sofreram forte impacto com o reconhecimento das operações de arrendamento mercantil operacionais, estas até então reconhecidas apenas em notas explicativas; e os índices de eficiência do ativo, que tiveram considerável redução, devido ao aumento da imobilização.
Pires (2017)	Quais impactos que as mudanças propostas pela IFRS 16 irão gerar nos indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade e endividamento das empresas da BM&F Bovespa que operam com este tipo de contrato.	Quanto aos objetivos é uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, o procedimento técnico trata de uma pesquisa bibliográfica e documental.	Ao total se conseguiu grande parte das informações exigidas pela norma vigente, CPC06, e dados que possibilitassem a pesquisa, somente em 5 das 17 inicialmente filtradas no Economática. Notou-se, por meio das simulações com as alterações propostas pela IFRS 16, que de fato a norma trará mudanças relevantes sobre os índices financeiros das empresas que possuem arrendamento mercantil operacional em suas atividades.
Ribeiro (2017)	Analisar o impacto que a adoção da nova norma IFRS 16 pode causar na estrutura patrimonial no que tange à contabilização do arrendamento mercantil operacional no setor de Transporte Aéreo das companhias listadas na BM&FBovespa.	Uma pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, referente aos procedimentos técnicos é uma pesquisa documental.	Conclui-se que a adoção da nova norma IFRS 16 causará um impacto na estrutura patrimonial, bem como no aumento de ativo e de endividamento. Pelo fato de ser um assunto recente, uma das limitações encontradas para este trabalho está relacionado à escassez de estudos sobre a temática, o que impossibilita a comparação de resultados e possíveis impactos em outros setores.

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

A Tabela 4 apresenta cinco estudos relacionados, mostrando os diversos estudos já realizados sobre arrendamento mercantil e sua relevância para uma contabilização e divulgação de informações transparentes e fidedignas, informando os possíveis impactos para as empresas que celebram esse tipo de operação.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Enquadramento Metodológico

A pesquisa é natureza aplicada, pois é objetiva gerando soluções diante do problema questão da referida pesquisa**,** segundo (Otani & Fialho, 2011) pesquisa aplicada, tem como objetivo gerar conhecimento por meio de práticas dirigidas para a solução de um problema específico, como o propósito de resolvê-la, resultando em um produto diretamente aplicado para atender as demandas sociais. Quanto aos objetivos, será uma pesquisa descritiva, pois descreve as características de uma determinada população e explicativa porque corroboram a ocorrência dos fenômenos. Para (Cervo, Bervian & Da Silva, 2007) pesquisa descritiva é um processo de observação, registro, analise e correlação de fatos ou fenômenos sem manipulá-los, na intenção de descobrir qual a frequência que esses fatos ocorrem, assim como sua relação com outros, sua natureza e características.

A forma de abordagem será qualitativa pois não serão utilizados procedimentos estatísticos, segundo (Otani & Fialho, 2011) a pesquisa qualitativa, informam que há uma relação dinâmica entre o mundo objetivo e a subjetividade, que não pode ser traduzido em números, é a interpretação dos fenômenos. Em relação aos procedimentos técnicos a pesquisa será documental. Para (Otani & Fialho, 2011) a pesquisa documental se assemelha com a bibliográfica, porem são mateiras impressos ou divulgados que ainda não receberam um tratamento analítico.

3.2 Procedimentos para Coleta De Dados

Para possibilitar o processo de elaboração da pesquisa, serão analisadas 12 empresas listadas na B3 com atuação no setor de transportes no exercício de 2017. Com a finalidade de verificar como está sendo feita a contabilização de operações com arrendamentos mercantis até 31/12/2017 e quais a medidas cabíveis para as mudanças do CPC 06 (R2) IFRS16 a partir de janeiro de 2019.

Tabela 5

Empresas de transportes listadas na B3.

Empresas	Seguimento
AZUL S.A. (AZUL)	Transporte Aéreo
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. (GOL)	
COSAN LOGISTICA S.A (CONSAG LOG)	Transporte Ferroviário
FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A. (FER C ATLANT)	
MRS LOGISTICA S.A. (MRS LOGIST)	
RUMO MALHA NORTE S.A. (ALL NORTE)	
RUMO MALHA PAULISTA S.A. (ALL PAULISTA)	
RUMO S.A. (RUMO S.A.)	
LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. (LOG IN)	Transporte Hidroviário
TREVISA INVESTIMENTOS S.A. (TREVISA)	
JSL S.A. (JSL)	Transporte Rodoviário
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. (TEGMA)	

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

A Tabela 5 apresenta as 12 empresas listadas na B3, ambas do setor de Bens industriais e do subsetor de Serviços de Transporte nos seguimentos de transporte aéreos, ferroviários, hidroviários e rodoviários.

3.3 Procedimentos para Análise De Dados

Para a verificação dos efeitos do CPC 06 (R2) IFRS 16 em 2019 foram analisadas as demonstrações contábeis como balanços patrimoniais, demonstração de resultados e notas explicativas para identificar quais empresas com contrato de arrendamento mercantil (*leasing*)

possuem variação no resultado das demonstrações com a aplicação do CPC 06 (R2) IFRS 16, em seguida foi aplicado por meio de indicadores financeiros e econômicos a capacidade de liquidez, o endividamento e a rentabilidade nos exercícios de 2017 e elaborado uma projeção para 2019. A Tabela 6 apresenta a metodologia adotada para cálculo dos indicadores financeiros e econômicos.

Tabela 6
Indicadores financeiros e econômicos

Análises	Índices	Objetivo	Fórmula
Situação Financeira **Liquidez**	Imediata	**Capacidade das empresas em cumprir suas obrigações em curto prazo.**	(Cx. & Equivalentes) / PC
	Seca		(AC – Estoq. - D.A.) / PC
	Corrente		AC / PC
	Geral		(AC+ RLP) / (PC + PNC)
Situação Patrimonial **Endividamento**	Endividamento	**O nível da dívida em longo prazo, utilizado para gerar lucro**.	(PC + PNC) / PL
	Composição do End.		PC / (PC + PNC)
Rentabilidade	Retorno do Ativo	**Mensura o lucro da empresa em relação ao patrimônio.**	LL / AT
	Retorno do PL	**Expressa o retorno para os sócios sobre o capital investido**	LL / PL

Nota: Entende-se as variáveis como AC = Ativo Circulante / PC = Passivo Circulante / CX = Caixa / DA = Despesas Antecipadas/ Estoq. = Estoque/ RLP = Realizável a Longo Prazo / PNC = Passivo não Circulante / LL = Lucro Liquido / AT = Ativo Total / PL = Patrimônio Líquido.

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

Os dados foram coletados das empresas listadas na B3, composta por doze empresas do setor de transporte supracitadas.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1 Estruturação e Análise Dos Dados

Para analisar os dados propostos na pesquisa, foram utilizadas as demonstrações contábeis das empresas, em seguida foram aplicados indicadores financeiros e econômicos verificando a capacidade de liquidez, endividamento e a rentabilidade e assim mensurando as variações entre o exercício de 2017 e a projeção feita no exercício de 2019.

Tabela 7
Variação em porcentagem nas demonstrações contábeis entre os anos de 2017 e 2019

Variação em porcentagem dos efeitos na estrutura do balanço após implementação do CPC 06 (R2)				
Empresa	**Ativo Total**	**Ativo não Circulante**	**Passivo Total**	**Passivo Circulante**
AZUL S.A.	↑ 10,80%	↑ 15,89%	↑ 10,80%	↑ 33,42%
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	↑ 1,39	↑ 2,09%	↑ 1,39%	↑ 02,42%
COSAN LOGISTICA S.A	↑ 0,15%	↑ 0,18%	↑ 0,15%	↑ 1,14%
RUMO MALHA NORTE S.A.	↑ 0,07%	↑ 0,09%	↑ 0,07%	↑ 0,55%
RUMO MALHA PAULISTA S.A.	↑ 0,57%	↑ 0,64%	↑ 0,57%	↑ 2,82%
RUMO S.A.	↑ 0,15%	↑ 0,18%	↑ 0,15%	↑ 1,14%
JSL S.A.	↑ 1,40%	↑ 2,30%	↑ 1,40%	↑ 5,15%
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	↑ 10,87%	↑ 19,67%	↑ 10,87%	↑ 47,18%

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

A Tabela 7 mostra a variação nas demonstrações contábeis, dos anos de 2017 e nas projeções realizadas em 2019, houve alteração nos valores do ativo total, ativo não circulante,

passivo total e passivo circulante, todos com aumento de valores. Conforme a nova norma IFRS 16, os contratos com *leasing* operacional que antes eram apenas informadas nas notas explicativas, passarão a fazer parte nas demonstrações contábeis mais especificamente no balanço patrimonial, onde no ativo não circulante serão reconhecido o valor dos imobilizados, como direito de uso do ativo e no passivo circulante, foi adicionado no passivo circulante o valor pago pelo respectivo direito de uso do ativo, identificado como passivo de arrendamentos. A empresa com maiores variações foi a TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. que teve um aumento de 19,67% no ativo não circulante e em contrapartida no passivo circulante foi de 47,18%, isso mostra que em 2019 esta empresa terá uma alteração significativa em suas demonstrações contábeis. Já a empresa que apresentou uma menor variação patrimonial foi a RUMO MALHA NORTE S.A. onde a mesma apresentou uma variação de 0,09% no ativo não circulante e de 0,55% no passivo circulante, porem a mesma informou em suas notas explicativas um valor de leasing operacional menor se comparado com as demais empresas. Com a adoção do CPC 06 (R2) as empresas vão parecer com maior poder de aquisição em termos de ativos, porem também estarão fortemente endividadas.

Tabela 8

Variação dos indicadores financeiros e econômicos entre os exercícios de 2017 e 2019.

Variação nos indicadores financeiro e econômicos após a implementação do CPC 06 (R2)

Empresa	Corrente	Seca	Imediata	Geral	Endivid.	Comp. da Divida	Retorno sobre Ativo
AZUL S.A.	↓25,25%	↓24,47%	↓ 24,07%	↓ 12,5%	↑ 14,72%	↑18,18%	0
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	↓ 1,72%	↓1,81%	0	↓ 2,56%	↑ 1,41%	↑ 2,27%	0
COSAN LOGISTICA S.A	↓0,80%	↓0,85%	0	0	0	0	0
RUMO MALHA NORTE S.A.	↓0,65%	↓0,66%	0	0	↑ 0,37%	0	0
RUMO MALHA PAULISTA S.A.	↓1,72%	↓1,88%	↓ 2,65%	0	↑ 0,56%	0	0
RUMO S.A.	↓0,80%	↓0,85%	0	0	0	0	0
JSL S.A.	↓ 4,89%	↓4,44%	↓ 5,12%	↓ 2,08%	↑ 1,49%	↑ 3,33%	0
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	↓ 31,95%	↓31,95%	↓ 32,46%	↓ 18,96%	↑ 22,98%	↑ 18,00%	↓8,33%

Fonte: Elaborado pelos autores (2018).

A Tabela 8 mostra a variação dos indicadores financeiros e econômicos, onde podemos observar que a capacidade de liquidez diminuiu e consequentemente aumentou o endividamento. Vale ressaltar que esses valores analisados foram somente os reconhecidos no exercício de 2017 e que todas as empresas possuem pagamentos futuros para os contratos de *leasing* operacional por mais de cinco anos, no qual são informados apenas nas notas explicativas em conformidade com o CPC 06 (R1) IAS 17 que estará em vigor até 31/12/2018. Portanto os dados aqui projetados são apenas uma parte da divida real das empresas e que a partir de 2019 todos esses valores futuros devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis. A empresa TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. fio a que teve uma maior variação, pois a sua capacidade de liquidez corrente diminuiu em 31,96% e consequentemente um aumento no índice de endividamento em 22,99%. Já as empresas COSAN LOGISTICA S.A e RUMO S.A. que tiveram uma menor variação nos índices de liquidez apresentaram o mesmo resultado para liquidez corrente em 0,80% e no índice de endividamento não apresentaram variação.

Como limitação da pesquisa, das doze empresas de transportes analisadas, quatro não informaram os valores específicos sobre os contratos com leasing operacional, são elas: (FER

C ATLANT), (MRS LOGIST), (LOG IN) e (TREVISA). Dessa forma não conseguimos obter a projeção para essas empresas com a nova norma. Todas as empresas tem consciência que o CPC 06 (R2) entrará em vigor em 2019, porem ainda não começaram a levantar todos os dados necessários para saber quantos contratos de arrendamento mercantil utilizam e quais de fato são financeiros e quais são operacionais, as empresas também têm consciência que esse processo de analise dos contratos será moroso e que os impactos nas demonstrações contábeis e nos resultados financeiros serão relevantes.

4.2 Discussão dos Resultados

Esta pesquisa informa sobre os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) IFR16 em companhias listadas na B3, no setor de transportes nos seguimentos aéreos, ferroviários, hidroviários e rodoviários, em comparação com os cinco artigos similares citados, três referem-se ao impacto do IFRS 16 em empresas do setor aéreas respectivamente dos autores Marques (2017); Chaves (2017); e Ribeiro (2017). Garcia (2017) analisa também empresas do setor de transporte, porem analisa a quantidade de 41 empresas, já o autor Pires analisa 18 empresas listadas na B3 de diversos seguimentos. Dentre os artigos apena um analisa a evidenciações dos contratos com arrendamento financeiro e operacional em relação ao CPC, os outros quatro tem o intuito de verificar os impactos com a adoção do CPC 06 (R2), ambos chegam a mesma conclusão que a nova norma irá impactar principalmente, na estrutura patrimonial, bem como no aumento de ativo e de endividamento. Apenas dois dos artigos mencionam a relevância de se analisar os indicadores financeiros e econômicos, corroborando para uma analise mais completa referente aos futuros impactos da nova norma. Importante ressaltar que todos os artigos informam apenas uma projeção dos futuros impactos da norma, todos informam também que devem ser feitas análises em todas as demonstrações contábeis após a adoção da nova norma em janeiro de 2019 para verificar de fatos os resultados causados nas empresas tanto financeiros como econômicos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo identificar e informar os efeitos da adequação do CPC 06 (R2) IFRS 16 a partir de janeiro de 2019 na estrutura dos balanços patrimoniais e demais informações contábeis tanto financeira como econômica das empresas do setor de transporte, que utiliza contratos com arrendamento mercantil (*leasing*) listadas na B3. Para atingir esse objetivo foram utilizadas como base as demonstrações contábeis das empresas que utilizam contratos com arrendamento mercantil, a partir dessas análises foram feitos comparativos ente o exercício de 2017 com a projeção em 2019, verificando as variações entre o IAS 17 *leasing* e o IFRS 16 *leasing* nas demonstrações contábeis e por meio de índices financeiros e econômicos.

Conclui-se com essa pesquisa que adoção do IFRS 16 causará um forte impacto nas demonstrações patrimoniais, assim como um aumento de ativos e índice de endividamento (o endividamento demonstra a participação do capital de terceiros em relação ao capital próprio da entidade e indica a dependência da empresa em relação aos recursos externos), isso devido o reconhecimento dos contratos com operação de arrendamento mercantil operacional, onde até 31/12/2018 são reconhecidas apenas em notas explicativas. A nova norma trará uma melhor comparabilidade de resultados para as empresas que utilizam contratos com arrendamento, bem como uma maior transparência aos usuários da informação. Conclui-se também que apesar das empresas estarem cientes da mudança, ainda não estão totalmente preparadas aos futuros impactos. Com as novas exigências do CPC 06 (R 2) IFRS 16 as empresas terão muito trabalho pela frente. Primeiramente as empresas precisarão avaliar todos os seus contratos minuciosamente para identificar quais de fato possuem algum arrendamento, e se contem, as mesmas devem verificar se detém o controle do ativo e os ricos e benefícios

inerentes do bem e quais os contratos que se enquadram na isenção da norma, como contratos de arrendamento com menos de 12 meses e inferior ao valor de US$ 5.000. Com essa distinção feita em todos os contratos com arrendamento mercantil existente nas empresas, fica mais fácil a adaptação do CPC 06 (R2) IFRS 16.

Recomenda-se para futuros estudos, que sejam analisadas as demonstrações contábeis após a adoção do CPC 06 (R2) IFRS 16 em 2019, verificando quais as aéreas mais afetadas e como esses reais impactos resultarão na empresa como todo.

REFERÊNCIAS

Banco Central do Brasil. (2006). Diagnóstico da Convergência às Normas Internacionais - IAS 17 Leasing. Recuperado em 7, outubro, 2018, de https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Documents/convergencia_normas/IAS_17_%20Arrendamento_Mercantil.pdf.

Cervo, A. L.; Bervian, P. A; Silva, R. D. (2007). *Metodologia científica*. 6 ed. – São Paulo: Pearson Pretice Hall.

Chaves, B. H. M. T. (2017). *O efeito do IFRS 16-contabilidade de leasing-nas companhias aéreas brasileiras-Tam, Gol e Azul (2013-2015).* Recuperado de http://www.bdm.unb.br/handle/10483/18593.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2016). *Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil.* Recuperado de http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2017). *Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil.* Recuperado de http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37.

Garcia, B. (2017). *Um estudo dos arrendamentos mercantis financeiros e operacionais divulgados nas notas explicativas de empresas brasileiras do setor de transporte*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis), UFSC, Florianópolis/SC, Brasil.

Infomoney. (2006). *Ebitda: entenda o conceito e o calculo desse importante indicador de desempenho.* Recuperado de https://www.infomoney.com.br/educacao/guias/noticia/318552/ebitda-entenda-conceito-calculo-desse-importante-indicador-desempenho.

International Financial Reporting Standards. (2016). *Análise dos efeitos IFRS 16 arrendamentos*. Recuperado de https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effects-analysis.pdf.

KPMG. (2016). *IFRS 16 Arrendamento: Um balanço mais transparente IFRS em Destaque 02/2016: Primeiras impressões*. Recuperado de https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifrs-em-destaque-02-2016.pdf.

Marques, J. R. (2017). *Operações de arrendamento mercantil: convergência das normas brasileiras aos padrões internacionais*. 2017. Recuperado de https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/182281.

Otani, N., & Fialho, F. A. P. (2011). *TCC Métodos e Técnicas*. 2. ed. – Florianópolis: Visual Books.

Pires, S. A. (2017). *Mudanças no tratamento contábil do Leasing propostas pela IFRS 16 e seus reflexos nos indicadores financeiros das empresas*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis), UFSC, Florianópolis/SC, Brasil.

PWC Brasil. (2017). *IRFS Tempo de mudança - O que os Comitês de Auditoria precisam saber sobre mudanças contábeis decorrentes do IRFS*. Recuperado de https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/F221_Tempos_de_mudanca_17.pdf.

Ribeiro, T. (2017). *IFRS 16: impacto no setor aéreo*. 2017. Recuperado de https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/19309/1/IFRS16ImpactoSetor.pdf.

Torres, F. (2016). *Leasing vai somar divida de US$2,2 trilhões em balanços.* Recuperado de https://www.valor.com.br/empresas/4389044/leasing-vai-somar-divida-de-us-22-trilhoes-em-balancos.